



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 10.006/2021
CONTRATO Nº 175/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 26.440.097/0001-47, localizada na Rua José Maria Santiago, Nº 493, Centro, CEP 65.100-000, São José de Ribamar-Maranhão, representado por seu Proprietário Senhor Mário Osvaldo Dutra de Freitas, portador do CPF sob Nº 044.842.093-73 e Carteira de Identidade sob o nº 0341823420073 SESP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 175/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas para atender a demanda do Município de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 175/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/09/2022 e término em 23/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

ADM SERVICOS
E
CONSTRUCOES
EIRELI:
26440097000147

Assinado digitalmente por ADM
SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI:
26440097000147
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Jose de Ribamar, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
At, CN=ADM SERVICOS E
CONSTRUCOES EIRELI:26440097000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São José de Ribamar - MA
Data: 2022.10.11 08:28:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 05 de Setembro de 2022.

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante
ADM SERVICOS E
CONSTRUCOES
EIRELI:26440097000147

Assinado digitalmente por ADM SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI:
26440097000147
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, s=MA, l=Sao Jose de Ribamar, ou=AC CERTIFICA
MIGAS v3, ou=3341302900138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ
A1, cn=ADM SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI:26440097000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: São José de Ribamar - MA
Data: 2022.10.11 08:29:05-03'07
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Mário Osvaldo Dutra de Freitas
ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 26.440.097/0001-47
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly FerreiradeOliveira CPF: 071891243-81

Nome: _____ CPF: _____